



REGULAMENTO GERAL

FESTIVAL ODONTO RUN – SALVADOR

CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º. O FESTIVAL ODONTO RUN ETAPA SALVADOR, será realizado no dia 14 de setembro de 2025 na cidade de Salvador/BA, com percursos de 5KM.

O evento terá largada simultânea às 06:45h.

Parágrafo Primeiro: O acesso do atleta só será permitido se o mesmo portar número de identificação no local correto (peito). Não será permitido a colocação do número na coxa, short ou bermuda, ou em outras partes que não seja frontal (peito).

Parágrafo Segundo: a arena será restrita aos staffs e atletas inscritos e identificados.

Artigo 2º. O local de largada será divulgado previamente nos canais de comunicação do evento. A organizadora se compromete a divulgar antes do evento os percursos de cada uma das cidades.

Artigo 3º. A corrida terá duração máxima de 90 minutos, com fechamento do funil às 08:15h.

Artigo 4º. A corrida será disputada nas categorias CONVIDADOS, PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA, ESTUDANTES DE ODONTOLOGIA, ACIMA DE 60 ANOS, COLABORADORES DO CROBA E KIDS.

Artigo 5º. A corrida Kids ocorrerá ANTES DA LARGADA DO PÚBLICO ADULTO, programada para iniciarmos as 06:30h.



CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 6º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida com o código fornecido pelo Conselho e inserido no ato da inscrição no site do evento, no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Parágrafo Único: As inscrições se encerram no dia 10/09/2025 as 23:59h. No entanto, os códigos para realizar a inscrição serão liberados até as 18h do dia **10/09/2025** ou até durarem os estoques, o que ocorrer primeiro. Eles serão disponibilizados pelo aplicativo de mensagem (whatsapp).

Parágrafo Primeiro: A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida substituição da pessoa por outra em qualquer situação, exceto nos casos em que o titular comunique previamente à organização a necessidade de mudança de titularidade, com a antecedência máxima de 5(cinco) dias, através do whatsapp (71) 3114-2525, e mediante análise/aprovação da organização.

Parágrafo Segundo: O participante que compartilhar seu número de peito será desclassificado e será o responsável por qualquer acidente ou dano que a pessoa portadora do número, fornecido pelo participante, venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador da prova.

Parágrafo Terceiro: A retirada dos Kits deverá ser feita pelo titular apresentando documento de identificação com foto (RG, CNH ou CARTEIRA PROFISSIONAL).

Artigo 7º. As inscrições serão realizadas unicamente pela internet através de um link no site <https://www.centraldasinscricoes.com.br/evento/festival-odonto-run>

Parágrafo Segundo: Em caso de encerramento das vagas antes do prazo determinado, a empresa organizadora não se obriga a disponibilizar mais vagas.

Artigo 8º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o Site de Inscrição (<https://www.centraldasinscricoes.com.br/evento/festival-odonto-run>) é o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 9º. O Atleta que inserir o Código inválido do evento não conseguirá realizar sua inscrição.



CAPÍTULO III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 10º. A retirada dos kits de participação do evento acontecerá nos dias e local a definir, e que será informado através dos canais oficiais de comunicação do evento. (site de inscrição e através de e-mails).

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a entrega de Kits após o encerramento da entrega.

NÃO HAVERÁ ENTREGA DE KIT NO DIA DO EVENTO.

Artigo 11º. O kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, e o documento de identificação com foto.

Parágrafo Primeiro: Para retirada de kits de terceiros é necessária a apresentação de um documento oficial com foto do titular (poderá ser documento digital). Deverá ser utilizado o Formulário de autorização, fornecido pelo Conselho e disponível no site de inscrição. O referido formulário deverá ser impresso e entregue no ato da retirada.

Artigo 12º. O KIT DE PARTICIPAÇÃO da corrida será composto por: sacola, camisa, squeeze, além do número de peito, 4 alfinetes, e medalha de participação (pós prova).

Parágrafo Primeiro: Na efetivação da inscrição via site o atleta deverá informar o tamanho da camiseta, dentre os disponíveis (P, M, G, GG e XG). Não poderá na retirada do kit, ser realizado troca de tamanho da camisa.

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

Artigo 13º. Haverá premiação com troféu para os TRÊS PRIMEIROS colocados em ambos os sexos nas seguintes categorias:

CONVIDADOS, PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA, ESTUDANTES DE ODONTOLOGIA, COLABORADORES DO CONSELHO, ACIMA DE 60 ANOS E KIDS.



CAPÍTULO V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 14.º O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 15.º. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida serão cronometrados e informados posteriormente no site da empresa que prestará o serviço de cronometragem, desde que observadas às formas previstas neste regulamento.

Parágrafo Único: O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Parágrafo Segundo: O número de peito deverá ser utilizado NO PEITO, a não utilização neste local será passivo de DESCLASSIFICAÇÃO.

Parágrafo Único: é necessário um tempo mínimo para que o resultado oficial do evento seja divulgado, geralmente de até 30(trinta) minutos.

CAPÍTULO VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 16º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06:00h, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 17º. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado nos meios de comunicação oficial.

Artigo 18º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 19º. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAT, da Federação Baiana de Atletismo e as corridas neste regulamento.

Artigo 20º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito fixado na parte frontal do peito, conforme artigo 1 parágrafo primeiro deste regulamento.



Parágrafo Segundo: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 21º. Os(as) atletas que fizeram jus à premiação (troféu) deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação poderá perder o direito aos prêmios.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 22º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 23º. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 24º. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em caso de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAT, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde. Além da contratação do SEGURO ATLETA para todos os atletas devidamente inscritos no evento.

Artigo 25º. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Único: O guarda volume será desativado às 10:00h.

Artigo 26º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2 km.

CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 27º. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádios, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa organizadora, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.



CAPÍTULO VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 28º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelos meios de comunicações oficiais da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para desistir da corrida (sem nova divulgação de nova data). Os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 30º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até vinte minutos após divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 31º. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos canais oficiais da corrida.

Artigo 32º. As dúvidas ou omissões desse Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.